UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE
Av. Castelo Branco, 170 -CEP 88.509-900 - Lages - SC - Cx. P. 525 - Fone (0XX49) 251-1022 Fax 251-1051

Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação

EDITAL nº 098/05

Abre o processo de seleção para bolsista de Estágio não-Obrigatório.

Zilma Isabel Peixer, Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições, torna público o

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO
de acordo com as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Do Estágio

O estágio em questão será desenvolvido na Gerência de Educação, Ciência e Tecnologia – GEREI – Lages – SC.

Cláusula Segunda – Das Vagas

São oferecidas pelo programa de bolsa "A PRIMEIRA CHANCE" a alunos dos Cursos de Administração, Artes Visuais, Ciências Biológicas, Sistemas de Informação, Direito, Educação Física, Enfermagem, Artes, Letras, Matemática, Ciências Econômicas, Odontologia, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Engenharia Industrial Madeireira.

- 08 vagas para atividades a serem desenvolvidas no período matutino ou vespertino em Lages – SC.
- 05 vagas para atividades a serem desenvolvidas no período matutino ou vespertino, em São Joaquim – SC.
- 02 vagas para atividades a serem desenvolvidas no período matutino ou vespertino, em Bom Jardim da Serra – SC.

Cláusula Terceira – Do valor das Bolsas

O valor da bolsa será de R$ 200,00(duzentos reais) para 20h semanais.

Cláusula Quarta – Dos Critérios e Condições

- Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento do estágio, no período matutino e/ou vespertino.
- Não acumular outro estágio remunerado ou outra forma qualquer de auxílio-bolsa

oferecida pela UNIPLAC ou por outra entidade para custeio de seus estudos.

• Preencher ficha de inscrição, na Central de Atendimento, apresentando *curriculum vitae.*

Cláusula Quinta – Das Inscrições

As inscrições deverão ser efetivadas no período de **13/07/2005 a 13/09/2005**, junto à Central de Atendimento da UNIPLAC.

Cláusula Sexta – Do Processo de Seleção.

A pré-seleção dos candidatos será feita pela Diretoria Regional da GEREI – Lages, a partir do dia **15/09/2005**. Os candidatos deverão aguardar contato telefônico para o agendamento da entrevista.

Cláusula Sétima – Da Comissão de Seleção

A seleção dos candidatos ficará a cargo da Diretoria Regional da GEREI – Lages – SC.

Cláusula Oitava – Das Disposições Gerais

As dúvidas oriundas deste Edital serão solucionadas pela Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - Coordenação de Extensão da UNIPLAC.

Lages, 13 de julho de 2005

Zilma Isabel Peixer
Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação